



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"**, CNPJ nº 67.161.810/0001-09, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Augusto Caetano nº 275, Jardim Nova São João, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Laércio Pellegrino**, brasileiro, portador do RG nº 36.763.379-6 e CPF nº 875.412.548-00 doravante denominado Proponente, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 6838/2020 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 003/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração e aos termos exigidos no Chamamento Público nº 004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o anexo I "Plano de Aplicação Financeiro" do Plano de Trabalho, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar recursos financeiros no valor de R\$ 785,67 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) da despesa com "Assistente Social (folha)" para despesa com "1/3 de férias e abono de férias" da Assistente Social.

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Ofício nº 38/2021 da OSC APPD São Francisco de Assis, aprovados por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2020 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 26 de novembro de 2021

Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de
Assistência Social

Laércio Pellegrino
Presidente da Associação de Pessoas
Portadoras de Deficiência "São
Francisco de Assis"

Daniel de Paiva Mucin
Gestor da Parceria



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

São João da Boa Vista, 26 de novembro de 2021.

AO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
NESTA

OFÍCIO 38/2021 - REMANEJAMENTO

Assunto: Remanejamento de valores – Termo de Colaboração 003/2020 – Proposta 0014/2020.

Venho por meio desta, como representante da **Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis, CNPJ: 67.181.810/0001-09**, solicitar a autorização e o remanejamento de valores no Sistema de Prestação de Contas para pagamento de 1/3 de férias como segue abaixo:


Da conta Despesas com Pessoal (Recurso Federal – conta 58.710-9):

- Assistente Social (folha) – valor = R\$ 785,67

Para a conta Despesas com Pessoal (Recurso Federal – conta 58.710-9):

- Assistente Social (Férias Pecúnia e 1/3 de Férias) – valor = R\$ 785,67

Atenciosamente,



Laércio Pellegrino
Presidente
CPF: 875.412.548-00